

EDITAL Nº 04/2022/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2022.1.17
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CAMPUS MACEIÓ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos **Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, do primeiro ingresso de 2022, para o Campus Maceió, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - **Ter idade mínima de 18 anos** completos até o dia da matrícula.
- 1.3 - Ter prática em atividade artesanal.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, **70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino**, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

2.1 - SOBRE O DIREITO À COTA

NÃO TEM DIREITO À COTA (AMPLA CONCORRÊNCIA), CANDIDATAS/OS QUE ESTUDARAM:
--

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- em escolas privadas, ainda que somente por algum tempo;- em escolas cenevistas, ainda que somente por algum tempo;- em escolas privadas na condição de bolsista integral;- em escolas filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do <u>inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96</u> |
|---|

TEM DIREITO À COTA

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública , ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

2.2 - DA DIVISÃO DAS VAGAS COM DIREITO À COTA

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

2.2.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.818,00 por membro da família.

2.2.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.2.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10) - Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

2.2.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.3.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 2.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

LEGENDA:

A0 – Ampla Concorrência;

L2 – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L1 – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

L6 – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

L5 - Outras Etnias (independente de renda);

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).

L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda);

III. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Da distribuição das vagas:

Curso	Turno	Código	A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L10	
Técnico Integrado em Artesanato	Matutino	1011011	04	04	01	03	01	01	14

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Período para preenchimento da inscrição: **07/03/2022 a 11/03/2022**.

5.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

5.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.1.2 – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.1.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.1.2.1.1. **O número do CPF** solicitado no subitem 5.1.3.1. **será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**

5.1.3 – Depois de preencher o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **11/03/2022** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição *online*, o candidato deverá:

b) Anexar uma cópia digital do CPF do candidato.

c) Anexar uma cópia digital do HISTÓRICO ESCOLAR (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

5.1.4 – Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.1.5 - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3

5.1.6 - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

5.1.7 – Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou de outro campus, mudar o turno da concorrência ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) **terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição**, até o fechamento das inscrições, **11/03/2022**, às 23h59min.

5.1.8 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.2 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.4 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 - Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar para o **campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas**.

TELEFONE PARA CONTATO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2126-7036

Segunda a sexta-feira

das 08h às 12h e das 14h às 16h

VI. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<ul style="list-style-type: none">a) Frente e verso do documento oficial com foto:<ul style="list-style-type: none">- Carteira de Identidade, ou- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou- Carteira de Conselhos de Classe, ou- Passaporte.b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.f) Certidão de quitação eleitoral.g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.

	<p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.</p>
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário mínimo).	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

VII. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

7.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e totalizando até 100 (cem) pontos.

8.1.1. A primeira etapa consistirá na análise dos critérios de faixa etária e de escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro I abaixo.

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 Pontos	25 Pontos

8.2 – Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.

8.3 - O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **12/03/2022** no site e nos murais do campus Maceió.

8.4 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

a) Maior idade;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

QUADRO II

Critério - Entrevista	
Pontuação	Até 50 pontos
Total de Pontos	Até 50 pontos

8.5 - Os candidatos classificados para a segunda fase serão submetidos a uma entrevista no dia **15/03/2022**, em horário a ser informado na data de divulgação do resultado da primeira etapa.

8.6 - O candidato ao curso Técnico Integrado em Artesanato na modalidade Jovens e Adultos, ofertado no Campus Maceió, deverá comparecer à entrevista acompanhado de uma peça artesanal de sua autoria.

8.7 – Na entrevista serão considerados, pela banca examinadora, constituída para este fim, pelo Ifal, os seguintes elementos:

a) Ter domínio Técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especificidade.
A/o candidata/o que não pontuar (zerar) esse critério será eliminado da seleção.

b) Perspectivas de formação escolar e profissional;

c) Conclusão do ensino fundamental em EJA ou supletivo do ensino fundamental;

d) Conclusão do ensino fundamental em escola pública;

e) Perspectiva de regularização da informalidade no trabalho.

8.8 - O resultado da segunda etapa será divulgado no dia **16/03/2022** no site www.ifal.edu.br e nos murais do campus Maceió.

IX. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- 9.1 – No dia 17/03/2022 caberá recurso para as duas etapas do processo seletivo (critério de faixa etária e escolaridade e entrevista), de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I – Cronograma do presente edital.
- 9.1.1 – O candidato deverá dar entrada do processo contendo os dados pessoais e justificativa do recurso, no
- 9.2– Em hipótese alguma, será permitida a anexação de documentos fora do prazo.
- 9.3 O Resultado Final da Análise da inscrição será publicado no dia **21/03/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

X. DA MATRÍCULA

- 10.1 - Os candidatos classificados deverão efetuar a **matrícula** na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, nos **dias 22 e 23/03/2022**, das 8h00 às 12h00.
- 10.1.1 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- 10.2 - O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso técnico no Ifal deverá optar por um dos cursos, uma vez que não é permitida mais de uma matrícula em cursos do mesmo nível.
- 10.3 - Será considerado desistente e, portanto, perdendo o direito à vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer a MATRÍCULA OBRIGATÓRIA no período fixado neste Edital.
- 10.4 - Caso existam vagas decorrentes da ausência de candidatos classificados na Matrícula Obrigatória, fica facultado ao IFAL a convocação de outros candidatos em segunda chamada.
- 10.4.1- É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de CLASSIFICADOS e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – Os candidatos concluintes do Ensino Fundamental terão prioridade sobre os candidatos que já concluíram o Ensino Médio no preenchimento das vagas disponíveis nesse Processo Seletivo.
- 11.2 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).
- 11.3 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.4 - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 11.5 - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.
- 11.6 - Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.
- 11.7 - Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.
- 11.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro semestre do ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- 11.9 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.
- 11.10 - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção do EJA e encaminhados à Pró- Reitoria de Ensino do Ifal.

- 11.11 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 11.12 - Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 11.13 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 04 de março de 2022

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação Edital	07/03/2022
Inscrição	07/03/2022 a 11/03/2022
Resultado da primeira fase	12/03/2022
Entrevistas com os candidatos	15/03/2022
Divulgação do resultado das entrevistas	16/03/2022
Recurso	17/03/2022
Resultado do recurso	18/03/2022
Resultado final	21/03/2022

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETA/O** () **PARDA/O** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

**O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA									
PRÓPRIO CANDIDATO ()									
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:									
Nome: _____									
RG: _____	CPF: _____								
Atividade: _____	Desde : _____ / _____ / _____								
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%; text-align: center;">MÊS / ANO</th> <th style="width: 40%; text-align: center;">RENDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - R\$</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - R\$</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - R\$</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> </tbody> </table>	MÊS / ANO	RENDA	_____ - R\$	_____	_____ - R\$	_____	_____ - R\$	_____
MÊS / ANO	RENDA								
_____ - R\$	_____								
_____ - R\$	_____								
_____ - R\$	_____								

DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PRÓPRIO CANDIDATO	
()MEMBRO DA	
FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____, Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2022.
Cidade dia

Assinatura da/o candidata/o